



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

EDITAL Nº 06 DE 11 DE MARÇO DE 2020

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

A Direção do Campus Avançado Ipameri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008 torna pública a abertura de Edital que disciplina os procedimentos para inscrição, análise, seleção, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos de Ensino (PE) no IF Goiano – Campus Avançado Ipameri, a serem desenvolvidos por servidores, no período de 11 de março de 2020 a 10 de dezembro de 2020.

I. OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo regulamentar a seleção e o cadastramento de projetos de ensino, em conformidade com os interesses, as demandas e, principalmente, as atividades focadas na permanência e êxito dos discentes do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri.

II. DEFINIÇÕES

2.1 **Ensino:** O ensino compreende um conjunto de ações institucionais voltadas para a construção e socialização dos conhecimentos acumulados e sistematizados pela humanidade ao longo dos séculos. Tratam-se sempre de ações com bases e finalidades político-pedagógicas preestabelecidas coletivamente.

2.2. **Projetos de Ensino:** Para os fins deste Edital, os projetos de ensino são planejamentos de atividades curriculares e/ou extracurriculares, com prazo determinado, que têm como finalidade melhorar os processos de ensino e de aprendizagem da instituição, desenvolvidos em diversas áreas e cursos. São atividades que reforçam, complementam e/ou aprofundam o currículo desenvolvido em um curso específico ou em mais de um curso ofertado pela instituição.

2.3. **Público Alvo:** Os projetos de ensino têm como público-alvo a comunidade interna do IF Goiano. No âmbito do presente edital, entende-se por comunidade interna os discentes, pais/responsáveis dos discentes, servidores docentes e técnicos administrativos do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

2.4. **Modalidades:** Os projetos de ensino se dividem nas seguintes modalidades:

2.4.1 **Grupos de estudo:** são caracterizados grupos de estudos as atividades propostas com o objetivo de aprofundamento dos estudos em determinada área, disciplina ou tema, sob a orientação de docente ou técnico administrativo da instituição, com desenvolvimento regular das atividades previstas.

2.4.2 **Cursos, minicursos e oficinas:** os cursos, minicursos e oficinas são atividades de complementação e/ou aprofundamento dos estudos, com carga horária total prevista, podendo ser desenvolvidos em um momento específico ou de forma contínua, obedecendo as seguintes cargas horárias:

I – Os minicursos e oficinas deverão estabelecer carga horária de 04 (quatro) a 09 (nove) horas;

II – Os cursos deverão oferecer carga horária mínima de 10 horas.

2.4.3 **Eventos:** são atividades desenvolvidas em forma de mesas-redondas, palestras, seminários e/ou outras atividades similares.

2.4.4 **Projetos disciplinares/interdisciplinares, integradores e culturais:** caracterizam-se por atividades desenvolvidas em sala de aula, laboratórios ou outros espaços internos e/ou externos à instituição.

2.4.4.1 **O projeto interdisciplinar** é caracterizado pela realização de atividades que visem integrar disciplinas.

2.4.4.2 **O projeto integrador** é caracterizado pela realização de atividades que visem integrar disciplinas da base nacional comum com disciplinas da base profissional, com o objetivo de integrar conteúdos de ambas as áreas.

2.4.4.3 **O projeto cultural** é caracterizado pela realização de atividades de caráter artístico-cultural variadas.

2.4.5 **Preparatórios para competições acadêmicas ou exames nacionais:** caracterizam-se pela preparação de discentes para participação em competições acadêmicas ou exames nacionais de diferentes áreas do conhecimento.

2.4.6 **Treinamentos esportivos:** caracterizam-se pelo treinamento regular de modalidades esportivas, de forma sistemática.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

2.4.7 Produção de materiais didáticos audiovisuais ou multimídia: caracterizam-se pela elaboração de materiais didáticos em formato áudio, visual e/ou multimídia, vinculado a disciplinas e/ou programas em EaD.

III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Pertencer ao quadro de docentes do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri.

3.1.1 – Docente substituto poderá ser proponente de PE, desde que o prazo de vigência do projeto coincida com o período de seu vínculo institucional;

3.2 Não estar com pendências nos projetos desenvolvidos no âmbito do Comitê de Ensino.

3.3 Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Goiano – Campus Avançado Ipameri.

3.4 Apresentar declaração da chefia imediata (Parecer da chefia imediata – ANEXO VI) confirmando disponibilidade para execução da proposta de acordo com sua programação de trabalho.

Parágrafo Único. No caso do projeto contar com a participação de docente menor, seja como voluntário ou bolsista, será necessária a apresentação da autorização dos responsáveis para realização das atividades programadas (Autorização dos responsáveis – ANEXO V).

3.5 As ações de ensino devem considerar:

3.5.1 Os prazos definidos no item VI deste Edital;

3.5.2 Atendimento das normatizações: Regulamento de Atividades Docentes do IF Goiano, aprovado pela Resolução nº 107/2018/CS/IF Goiano de 07 de dezembro de 2018.

3.5.3 O mesmo projeto ou similar não ter sido aprovado por outros editais da Reitoria, ou de demais Campi do IF Goiano no mesmo semestre;

3.5.4 Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado nos últimos seis meses.

3.5.5 Os projetos devem ser destinados à comunidade interna (discentes, docentes, técnicos administrativos e pais/responsáveis dos discentes) do Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Ipameri.

3.5.6 Os projetos de ensino deverão prever prazo máximo de execução limitado à vigência do presente edital, definindo data de início e de conclusão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

IV. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 Do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

4.1.1 Realizar o cadastro e entrega de toda a documentação exigida para inscrição junto ao Comitê de Ensino do Campus Avançado Ipameri.

4.1.2 Orientar o(s) discente(s) nos aspectos técnico, científico e pedagógico, em tempo adequado à execução do Projeto.

4.1.3 Providenciar a substituição do discente, quando for o caso, informando ao Comitê de Ensino, através do “Formulário para alteração em projeto de ensino” (ANEXO VII), até o dia 5 (cinco) do mês correspondente.

4.1.4 Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto.

4.1.5 Certificar que a ação de ensino aprovada e as atividades programadas sejam fielmente cumpridas.

4.1.6 Encaminhar ao Comitê de Ensino relatório final das ações do Projeto, conforme formulário modelo, até no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento das atividades previstas, sob pena de ser considerado inadimplente e impossibilitado de concorrer aos editais institucionais de ensino pelo período de 12 meses.

4.1.7 Emitir lista de concluintes do projeto para confecção de documentos (certificados).

4.1.8 Não existe a figura do Vice-Coordenador em projetos de ensino.

Parágrafo Único. Quando a proposta de Projeto de Ensino se enquadrar como Projeto Integrador, poderá ter até 2 (dois) coordenadores.

4.2 Do(s) Discente(s)

4.2.1 Participar, presencialmente, de todas as ações do projetos/programas, exceto para projetos que façam uso de momentos semipresenciais ou momentos a distância, definidos no projeto;

4.2.2 Executar a ação cumprindo o cronograma estabelecido e suas metas;

4.2.3 Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas no período em que está cursando;

4.2.4 Destinar, no mínimo, 5 (cinco) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de ensino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

V. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. São documentos necessários para inscrição:

5.1.1 **Anexo I – Formulário para cadastro de Projeto de Ensino** para apresentação da proposta.

5.1.2 **Anexo II – Formulário para apresentação de Projeto de Ensino**, devidamente preenchidos e, se for o caso, documentado.

5.1.3 Currículo Lattes do Proponente, atualizado nos últimos seis meses;

5.2. Propostas apresentadas com documentação incompleta serão indeferidas no ato da avaliação pelo Comitê de Ensino local.

VI. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	11/03/2020
Período de inscrição dos projetos	Fluxo Contínuo
Avaliação e resultado preliminar	Tomando por base as datas do seu calendário de reuniões ordinárias (ou extraordinárias, quando houverem), o Comitê de Ensino terá até 10 (dez) dias para publicar no site oficial do Campus Avançado Ipameri o parecer e o resultado preliminar dos projetos de fluxo contínuo inscritos.
Prazo para nova submissão de projetos aprovados com ressalvas no resultado preliminar.	Até 24 (vinte e quatro) horas úteis.
Prazo para recurso	Até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação do resultado preliminar.
Resultado final	Até 24 (vinte e quatro) horas úteis, caso não sejam apresentados recursos e até 48 (quarenta e oito) horas úteis se apresentados recursos.
Data limite para encerramento de projetos	10/12/2020
Entrega de Relatório Final	Até 30 dias após o encerramento do projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

VII. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

7.1 O projeto deverá ser cadastrado pelo proponente mediante a abertura de um processo eletrônico, via SUAP. Após anexar todos os documentos necessários, o mesmo deverá ser encaminhado para a Unidade de Ensino (UENS) que o disponibilizará para o Comitê de Ensino.

7.2 O Comitê de Ensino local será a única instância responsável pela emissão de parecer técnico-pedagógico, que poderá ser:

7.2.1 **Aprovado:** Neste caso, a proposta não precisará de alterações e poderá ser executada a partir de sua aprovação;

7.2.2 **Aprovado, com ressalvas:** Neste caso, a proposta retornará ao proponente, para reformulação e nova submissão, respeitando os prazos do Item VI. Este parecer só poderá ser emitido uma única vez para cada projeto de ensino proposto;

7.2.3 **Reprovado:** na hipótese de a proposta não configurar um projeto de ensino, não ser viável financeiramente/incoerente do ponto de vista pedagógico ou, ainda, na hipótese de ter sido aprovado com ressalvas, conforme item 7.2.2 e não atender o prazo para nova submissão.

VIII. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

Nº	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Enquadramento da proposta como projeto de ensino.	Eliminatória
2	Justificativa/Relevância.	20
3	Clareza e consistência dos objetivos.	20
4	Clareza e consistência da metodologia.	20
5	Cronograma de Execução.	10
6	Adequação à modalidade escrita padrão da Língua Portuguesa.	10
7	Adequação às normas da ABNT.	10
8	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, temporal, pedagógica).	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

TOTAL	100
--------------	-----

8.2 As propostas inscritas serão avaliadas por membros do Comitê de Ensino, ou por avaliadores internos ou externos ao Campus, nomeados pelo Comitê de Ensino *ad hoc em função das características técnicas específicas de cada projeto*, seguindo os critérios constantes no quadro acima;

8.3 A pontuação da proposta (**P**) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo Comitê de Ensino, expressa por $P = \Sigma (N)$, onde:

P = pontuação final da proposta obtida a partir da soma das avaliações de cada critério;

N = nota obtida em cada critério a partir das avaliações;

8.4 As propostas poderão ser **aprovadas**, **aprovadas com ressalvas** ou **reprovadas**. Para serem aprovadas deverão atingir pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação;

8.5 O julgamento e a classificação provisória (aprovação com ressalvas) e final são atos exclusivos do Conselho de Curso, que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem inexecutáveis.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A lista dos Projetos de Ensino será divulgada na página eletrônica do Campus, constando apenas os resultados: **aprovado**, **aprovado com ressalvas** ou **reprovado**. A UENS também restituirá o processo ao proponente (interessado) com o parecer do Comitê de Ensino.

10. DOS RECURSOS

10.1 O (a) proponente do PE poderá recorrer do resultado divulgado pelo Comitê de Ensino, sob as formas e condições estabelecidas a seguir:

10.1.1 O recurso deve ser interposto pelo (a) proponente, através de requerimento próprio (Formulário para apresentação de recurso - Anexo III), assinado e acompanhado das justificativas cabíveis, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação dos resultados preliminares;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

- 10.1.2 O requerimento deverá ser protocolado pelo proponente via SUAP e encaminhado à UENS, no mesmo processo aberto para submissão, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo;
- 10.1.3 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Final;
- 10.1.4 O Comitê de Ensino não se responsabiliza por documentos interpostos fora do prazo estabelecido;
- 10.1.5 Não será aceito recurso sobre resposta do recurso.

XI. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

11.1 Será elaborado 01 (um) Relatório Final (Formulário para apresentação de relatório final - Anexo IV) de avaliação das ações do projeto (descritas no cronograma de execução) e de desempenho dos discentes durante a execução do projeto, no qual deverá constar as ações desenvolvidas pelo coordenador e servidores participantes, tal como a discriminação da carga horária de cada membro.

11.2 O relatório final deverá:

11.2.1 Apresentar a avaliação geral da proposta, devendo conter obrigatoriamente registros (fotos, documentos, listas de frequência, entre outros) das atividades que foram desenvolvidas;

11.2.2 Relatar se os objetivos e as metas foram alcançados e se o cronograma foi executado conforme o planejado.

11.2.3 Apresentar justificativa, objetivos, metas e/ou cronograma que tenham sido alterados ou não realizados conforme previsto.

11.2.4 Descrever os resultados alcançados e contribuições do projeto.

11.2.5 Especificar a carga horária e a modalidade de participação no projeto de cada um dos membros.

11.3 O relatório final será avaliado pelo Comitê de Ensino e terá parecer: **aprovado**, **aprovado com ressalvas** ou **reprovado**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

11.3.1 Em caso de parecer aprovado com ressalvas, o proponente terá um prazo adicional de 10 dias úteis para adequar o relatório, conforme as sugestões do COEN. A não adequação ou a adequação insuficiente implicará em reprovação.

XII. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

12.1 Constituem-se em alterações a serem informadas:

12.1.1. Interrupção do projeto.

12.1.2. Reinício de projeto.

12.1.3. Alterações na equipe de trabalho, tais como inclusões, exclusões, substituições, alterações de carga horária e/ou na função no projeto, entre outras julgadas pertinentes.

12.1.4. Cancelamento do projeto.

12.2. Os pedidos de alteração ou substituição em projetos de ensino deverão ser realizados em formulário específico (Formulário para alteração em projeto de ensino – ANEXO VII).

12.3. Em se tratando de interrupção/cancelamento das atividades, deverá ser encaminhado também o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção/cancelamento, explicitando os motivos de interrupção/cancelamento das atividades.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Ensino do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri.

Ipameri, 11 de março de 2020.

Original Assinado

Juliana Cristina da Costa Fernandes

Diretora

Campus Avançado Ipameri



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO
EDITAL Nº 06/2020

Identificação do (a) Coordenador (a)

Nome Completo:	
SIAPE:	
E-mail:	
Telefone:	

Identificação do Projeto

Título do Projeto:	
Período de Execução:	
O projeto é interdisciplinar?	
Se sim, identificar as disciplinas envolvidas:	
Cursos envolvidos:	
Relação institucional com Pesquisa/Extensão?	
Quantidade de Discente:	
Carga horária total:	
Descrição sucinta do público-alvo:	
Há parceiros?	
Se sim, quantos:	

Assinatura do Coordenador (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

Período de Execução	Componente(s) Curricular(es) Envolvidos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:			
Resumo:			
CARACTERIZAÇÃO			
Classificação:	<input type="checkbox"/> Grupo de Estudo <input type="checkbox"/> Curso/minicurso/oficina <input type="checkbox"/> Evento <input type="checkbox"/> Projeto Disciplinar/Interdisciplinar <input type="checkbox"/> Projeto Integrador <input type="checkbox"/> Projeto Cultural <input type="checkbox"/> Preparatório para competições acadêmicas ou exames nacionais	<input type="checkbox"/> Torneios Esportivos <input type="checkbox"/> Produção de materiais didáticos audiovisuais ou multimídia <input type="checkbox"/> Outros : _____ _____ _____ _____ _____	
Carga horária total:	Data de início:		Data de término:
Disciplina(s) envolvida(s):			
Curso(s) envolvido(s):		Área(s):	
COORDENADOR			
Nome:		SIAPE:	
E-mail:		Telefo-	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

		ne:	
--	--	-----	--

2. INTRODUÇÃO (Fundamentação teórica, motivação do projeto de ensino, sintonia do projeto de ensino com ações de extensão e/ou pesquisa do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia, vinculação com programas institucionais).

--

3. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

--

4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

--

5. METODOLOGIA (Descrever detalhadamente a (s) metodologias de ensino que serão utilizadas, apontando os procedimentos metodológicos que serão desenvolvidos; etapas, caso haja divisão em etapas para o desenvolvimento; e, recursos didáticos que serão utilizados)

--

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Enumere as atividades previstas. Indique para cada uma delas o período de realização previsto (mês). Informe em que mês inicia e termina o projeto).

Atividades	Data de Início	Data de Conclusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

7. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

NECESSIDADE DE ESPAÇO FÍSICO DO CAMPUS (indicar espaços, quantidade, período/horários necessários para utilização)
NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DO CAMPUS (indicar equipamentos, quantidade, período/horários necessários para utilização)
NECESSIDADE DE MATERIAIS DO CAMPUS (indicar materiais, utensílios etc, quantidade, período/horários necessários para utilização)

8. RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS (preencher somente se previsto em Edital)

Nº	Especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Total					

9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

--

10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

DO PROJETO

Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e avaliação do projeto, que permitirão acompanhar e comparar seu desenvolvimento e seus resultados. Indicar quais serão as fontes de informação, os instrumentos, a periodicidade e a metodologia, bem como quais os agentes que participarão dessa avaliação.

DOS PARTICIPANTES

Descrever o processo de avaliação dos participantes (público-alvo), tais como instrumentos, periodicidade, metodologia, etc.

INDICADORES

Os indicadores podem ser de duas categorias (quantitativos e qualitativos), podem se referir aos membros do projeto (coordenador, colaboradores e participantes), bem como aos instrumentos e metodologias (entrevistas, análise documental, questionários, observação, etc.).

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

Indicar de que forma (metodologicamente) serão utilizados os instrumentos, o que buscarão avaliar, em que período será aplicado, quem aplicará a avaliação, quem será avaliado, etc.

11. COLABORADOR (ES)

Servidor docente, técnico administrativo e discente, com carga horária previamente definida, que participa do planejamento e/ou desenvolvimento do todo ou parte das atividades do projeto.

Preencher as informações abaixo para cada um dos colaboradores.

Observação: No final da proposta deve constar a assinatura de todos os colaboradores do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

Nome:		SIAPE:	
E-mail:		Telefone:	
Instituição:		Carga horária:	
Atribuições:			

12.REFERÊNCIAS (Listar as referências de acordo com as normas da ABNT)

--

Ipameri-GO, _____ / _____ /2020.

Assinatura do (a) Coordenador (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

TÍTULO DO PROJETO	
COORDENADOR (NOME/SIAPE)	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	

Ipameri, ____ / ____ / 2020.

Assinatura do Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Período de Execução	Componente (s) curricular (es) envolvidos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:					
Resumo:					
CARACTERIZAÇÃO					
Classificação:	<input type="checkbox"/> Grupo de Estudo <input type="checkbox"/> Curso/minicurso/oficina <input type="checkbox"/> Evento <input type="checkbox"/> Projeto Disciplinar/Interdisciplinar <input type="checkbox"/> Projeto Integrador <input type="checkbox"/> Projeto Cultural <input type="checkbox"/> Preparatório para competições acadêmicas ou exames nacionais <input type="checkbox"/> Torneios Esportivos	<input type="checkbox"/> Produção de materiais didáticos audiovisuais ou multimídia <input type="checkbox"/> Outros : _____ _____ _____ _____			
Carga horária total:		Data de início:		Data de término:	
Disciplina(s) envolvida(s):					
Curso(s) envolvido(s):		Área(s):			
COORDENADOR					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

Nome:		SIAPE:	
E-mail:		Telefone:	

2. INTRODUÇÃO E AVALIAÇÃO GERAL DA PROPOSTA (Apresentar a avaliação geral da proposta, devendo conter obrigatoriamente registros (fotos, documentos, frequência, entre outros) das atividades que foram desenvolvidas)

--

3. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS (Descrever se os objetivos e metas foram alcançados).

--

4. METODOLOGIA (Descrever detalhadamente a (s) metodologias de ensino que foram utilizadas, apontando os procedimentos metodológicos que foram desenvolvidos; etapas, caso haja divisão em etapas para o desenvolvimento; e, recursos didáticos que foram utilizados; descrever se houve cumprimento do cronograma apresentado).

--

5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Descrever detalhadamente a carga horária e as atividades desenvolvidas pelo coordenador e quando houver, por cada um dos colaboradores do projeto)

--

6. RESULTADOS ALCANÇADOS

--

7. MODIFICAÇÕES REALIZADAS (Apresentar justificativa, objetivos, metas e/ou cronograma que tenham sido alterados ou não realizados conforme previsto).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

8. REFERÊNCIAS (Listar as referências de acordo com as normas da ABNT)

Ipameri-GO, _____/_____/2020.

Assinatura do (a) Coordenador (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Eu, _____, portador (a) da
carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, CPF nº
_____, residente à

_____, bairro _____, CEP
_____, cidade _____,
Estado _____, e-mail _____, telefones _____,
_____ (parentesco) (do) (a) estudante

_____ identidade nº _____, órgão emissor _____, data de nascimento ____/
____/____, aluno(a) do Curso
de _____, Turma/ano, _____ do
IF Goiano Campus _____ autorizo a sua
participação nas atividades programadas do projeto de ensino intitulado

_____, sob a orientação do (a) professor
(a) _____, no período de
_____ a _____, no Instituto Federal
Goiano – Campus Avançado Ipameri.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO VI – PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das condições estabelecidas pelo **Edital nº 06 de 11 de Março de 2020**, o (a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, e Matrícula SIAPE nº _____, apresenta disponibilidade para executar a referida proposta, de acordo com sua programação de trabalho.

Ipameri - GO, ____/____/2020

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO EM PROJETO DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO

a) Título do Projeto:

Informar o Título do projeto de ensino.

b) Coordenador do Projeto:

Informar o nome do Coordenador do projeto de ensino.

II. ALTERAÇÕES

Solicitação de:

- Interrupção de projeto de ensino.
- Reinício de projeto de ensino.
- Cancelamento de projeto de ensino.
- Outras. Especificar:

- Alterações na equipe de trabalho.
- Inclusão de participante
- Exclusão de participante
- Substituição de participante
- Alteração de participante
- Alteração de função de participante
- Outras. Especificar:

Justificativa:

(Justificar o pedido de forma clara e objetiva)

Descrição das alterações solicitadas:

(somente preencher em casos de Alteração)

(Apresentar a(s) alteração(ões) de forma clara e objetiva. Nos casos de inclusão e substituição de participante e alteração de carga horária, descrever objetivamente as novas atividades).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

COORDENADOR DO PROJETO

DATA: ____ / ____ / ____

(Assinatura e Carimbo)

NOME



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM PROJETO DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO

c) Título do Projeto:

Informar o Título do projeto de ensino.

d) Coordenador do Projeto:

Informar o nome do Coordenador do projeto de ensino.

II. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Período de prorrogação:

Informar o período de prorrogação em meses.

Justificativa:

(Justificar o pedido de forma clara e objetiva)

III. NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ativida- des	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1												
2												
3												

Descrição das atividades:

Atividade 1: (Detalhar a atividade, com os respectivos participantes envolvidos)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

Atividade 2: (Detalhar a atividade, com os respectivos participantes envolvidos)

Atividade 3: (Detalhar a atividade, com os respectivos participantes envolvidos)

OBS:

Não esquecer de enviar o relatório com as atividades já realizadas. Utilizar modelo de Relatório Final.

Não esquecer de enviar a ata de aprovação da prorrogação pelo Colegiado/Coordenação do Curso.

COORDENADOR DO PROJETO

DATA: ____ / ____ / ____

(Assinatura e Carimbo)

NOME



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO IX – PARECERES DO COMITÊ DE ENSINO

PARECERES DO COMITÊ DE ENSINO

PARECER COMITÊ DE ENSINO
Natureza da Avaliação:
Parecer: <input type="checkbox"/> aprovado <input type="checkbox"/> aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> reprovado
Em reunião: ___/___/___
(Assinatura e Carimbo)

Coordenação